



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0046 Paulo

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0046/2017

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 a Secretária Municipal de Saúde na pessoa da **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**PAULO ERCEGO - ME**, pessoa jurídica, com sede a Rua Nereu Ramos, Bairro Estação Luzerna, na cidade de Herval doeste, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob n.º 26.498.095/0001-09, neste ato representada pelo seu Administrador **Sr. PAULO ERCEGO**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.929.275, CPF 039.960.029-98 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0080/2017 - Pregão Presencial nº 0048/2017 - Contrato nº 0046/2017, que tem como objeto a **Prestação de Serviços Terceirizados, de natureza contínua, de Limpeza, Conservação Predial e Higienização em Unidades de Saúde**, bem como no art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor unitário dos itens conforme relacionados em tabela abaixo, tendo em vista a alta no valor de acordo com Requerimento da Detentora da Ata e Parecer do Comitê Gestor nº 263/2018, em anexo.

ITEM	PRODUTO	UNI.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Unidade de Saúde <b>Hélio dos Anjos Ortiz;</b>	Mês	R\$ 2.875,00	R\$ 2.934,46
02	Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Unidade de Saúde <b>Bairro Bortolon;</b>	Mês	R\$ 2.875,00	R\$ 2.934,46
03	Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Unidade de Saúde <b>Bairro Nossa Senhora de Lourdes;</b>	Mês	R\$ 2.875,00	R\$ 2.934,46
04	Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial no <b>Centro de Especialidades (1º andar) e Farmácia/Almoxarifado (térreo);</b>	Mês	R\$ 2.875,00	R\$ 2.934,46
05	Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Unidade de Saúde <b>Bairro Castelo Branco.</b>	Mês	R\$ 2.875,00	R\$ 2.934,46



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 21 de junho de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**PAULO ERCEGO ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: